

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Curral de Cima para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa no Orçamento da Administração Direta do Município de Curral de Cima, para o exercício financeiro de 2018.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total mais as transferências financeiras estão estimadas em R\$ 19.087.297,00 (dezenove milhões, oitenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais), disposta conforme segue;

I. <u>Administração Direta</u>	R\$	<u>19.087.297,00</u>
1.1. Poder Executivo	R\$	18.287.297,00
1.2. Poder Legislativo	R\$	800.000,00

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, Segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.

Parágrafo único – Integram esta Lei as receitas estimadas distribuídas por Categorias Econômicas e fontes de recursos, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, contribuições além do recebimento das transferências correntes e de capital, constitucionais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo II, de acordo com as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	21.307.770,00
I.	RECEITAS CORRENTES	R\$	19.395.149,00
	Receita Tributária	R\$	242.474,00
	Receita de Contribuições	R\$	103.522,00
	Receita Patrimonial	R\$	53.316,00
	Receita de Serviços	R\$	0,00
	Transferências Correntes	R\$	18.962.237,00
	Outras Receitas Correntes		33.600,00
II.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.912.621,00
	Alienação de Bens	R\$	30.000,00
	Transferências de Capital	R\$	1.882.621,00
III.	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R\$	2.220.473,00
	(-) Dedução para formação do FUNDEB	R\$	2.220.473,00
IV. TOTAL DAS RECEITAS LIQUIDAS (I+II-III)		R\$	19.087.297,00

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa Orçamentária discriminada nos anexos, parte integrante desta Lei, está fixada em R\$ 19.087.297,00 (dezenove milhões, oitenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais).

Parágrafo primeiro: A despesa fixada terá como objetivo atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos, discriminadas por categoria econômica conforme o seguinte desdobramento:

Especificações			Valores – R\$	
I.	DESPESAS CORRENTES		R\$	15.078.455,00
	1.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	9.263.755,00
	1.2	Juros e Encargos da dívida		5.500,00
	1.3	Outras Despesas Correntes	R\$	5.809.200,00
II.	DESPESAS DE CAPITAL		R\$	3.864.700,00
	2.1	Investimentos	R\$	3.642.700,00
	2.2	Inversões Financeiras	R\$	10;000,00
	2.3	Amortização da Dívida	R\$	212.000,00
III.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	144.142,00
IV.	TOTAL DA DESPESA (I+II+III)		R\$	19.087.297,00

Parágrafo Segundo: A despesa fixada por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

I.	PODER LEGISLATIVO	R\$	800.000,00
	01.00 Câmara Municipal	R\$	800.000,00
II.	PODER EXECUTIVO	R\$	18.143.155,00
	01.00. Gabinete do Prefeito	R\$	612.500,00
	02.00. Secretaria Municipal de Administração	R\$	760.800,00
	03.00. Secretaria Municipal de Finanças	R\$	505.895,00
	04.00. Secretatia de Controle Interno	R\$	59.860,00
	05.00. Fundo Municipal de Educação e Cultura	R\$	6.853.600,00
	06.00. Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	133.900,00
	06.01. Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.347.000,00
	07.00. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	R\$	1.718.100,00
	08.00. Secretaria Municipal de Saúde	R\$	31.500,00
	08.01. Fundo Municipal de Saúde	R\$	4.193.100,00
	09.00. Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.056.000,00
	10.00. Secretaria M. de Habitação e Desenv. Urbano	R\$	469.500,00
	11.00. Secretaria Municipal de Esporte e Lazetr	R\$	202.500,00
	12.00. Secretaria Municipal de Eventos	R\$	162.000,00
	13.00. Secretaria de Meio Ambiente	R\$	36.900,00
III.	Reserva de Contigência	R\$	144.142,00
IV.	TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III)	R\$	19.087.297,00

Art. 6º - Mediante Decreto, o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

CAPÍTULO IV

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 7º - No decorrer da execução do orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% da despesa fixada nos termos do art. 5º desta Lei, em consonância com as disposições contidas nos arts. 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Integram esta Lei os anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 10º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima-PB, 28 de Dezembro de 2017.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DISCRICÃO	Valor - R\$	Discrição	Valor - R\$
Procedimentos Judiciais	0,00	Contenção de despesas para atender estas obrigações, incluindo reserva de contingência	0,00
Aumento salarial	621.909,58	Contenção de despesas para atender estas obrigações, incluindo reserva de contingência	621.909,58
Total	621.909,58	Total	621.909,58


ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

	RECEITAS REALIZADAS									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	PROJEÇÕES		
RECEITAS FISCAIS										
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II)	13.368.189,29	13.888.148,30	15.770.756,28	15.854.000,00	17.278.859,00	18.509.390,01	19.855.417,50			
Receita Tributária	112.443,90	167.239,64	173.281,64	111.000,00	208.873,01	229.238,00	248.430,00			
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Previdenciárias ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Fidejussória	22.694,15	1.663,98	843,94	19.000,00	20.000,00	23.685,01	3.317,50			
Receita de Aplicação Financeira (II)	22.694,15	1.663,98	843,94	19.000,00	17.000,00	20.685,00	25.485,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	20.000,00			
Transferências Correntes	13.253.856,00	13.717.816,66	15.697.462,64	15.712.000,00	17.021.986,00	18.243.930,00	19.592.210,00			
Demais Receitas Correntes	1.889,39	3.092,00	14,00	18.000,00	25.000,00	21.232,00	23.460,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	65.290,00	0,00	4.575.000,00	1.712.000,00	2.015.000,00	2.230.000,00			
Operações de Crédito (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00			
Transferências de Capital	0,00	65.290,00	0,00	4.565.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00	2.210.000,00			
REC. FISCAL DE CAPITAL (VII) = (III) - (IV) - (V)	0,00	65.290,00	0,00	4.565.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00	2.210.000,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA P/FUNDEB (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (II) - (VIII)	13.368.189,29	13.953.438,30	15.770.756,28	20.419.000,00	18.978.859,00	20.509.390,01	22.065.417,50			
	5,82%	4,38%	13,02%	29,47%	-7,08%	8,06%	7,59%			
DESPESAS FISCAIS										
DESPESAS CORRENTES (XI)	9.299.914,74	9.653.048,31	12.271.509,22	15.004.000,00	15.407.859,01	17.564.455,00	18.805.085,00			
Pessoal e Encargos Sociais	5.133.413,77	5.885.962,39	7.611.659,77	9.686.000,00	8.747.076,17	9.736.885,00	10.759.380,00			
Juros e Encargos de Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	3.166.503,97	3.777.085,92	4.659.849,45	5.323.000,00	6.660.783,00	7.827.470,00	8.045.705,00			
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (XI) - (X)	9.299.914,74	9.663.048,31	12.271.509,22	14.989.000,00	15.407.859,01	17.564.455,00	18.805.085,00			
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	115.108,74	152.177,76	30.328,18	5.413.000,00	3.220.000,00	2.580.000,00	2.852.500,00			
Investimentos	86.573,37	152.177,76	30.328,18	5.343.000,00	3.150.000,00	2.500.000,00	2.732.500,00			
Investimentos Financeiros	2.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Dívida (XIII)	17.530,37	0,00	0,00	50.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00			
DESP. FISCAL DE CAPITAL (XIV) = (XIII) - (XIV)	97.579,37	152.177,76	30.328,18	5.363.000,00	3.150.000,00	2.500.000,00	2.752.500,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS (XV)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	380.000,00	400.000,00	450.000,00			
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVI) = (XII) + (XIV) - (XV)	9.397.491,11	9.815.226,07	12.301.837,40	20.382.000,00	18.937.859,01	20.464.455,00	22.017.585,00			
Resultado Primário ((+IV)+V)-(XVI)-XIV)	5.163,78	1.963,99	843,94	-37.000,00	-41.000,00	-44.935,00	-47.832,50			

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito